

3/10

**CONTRATO SOCIAL**  
**"PAPEL E CIA DO CARTUCHO LTDA ME"**

•••••

**LEONARDO RODRIGO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior de dezoito anos de idade, nascido aos 15/12/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade – MG-10.047.526-SSP/MG., CPF-037.570.606-28, residente à Rua Castor, 10- bairro Miramar - Belo Horizonte - MG.,(CEP-30644-040), empresário individual NIRE nº 31108525461 de 27/12/2006 e CNPJ/MF sob o nº 06.111.960/0001-05 com sede a Rua Eridano nº125 loja 1, Bairro Miramar – Belo Horizonte – MG, CEP(-30644-100), e,

**FELIPE BERNARDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior de dezoito anos de idade, nascido aos 17/08/1988, empresário, portador da Carteira de Identidade – MG-14.895.708-PC/MG., CPF-088.555.916-90, residente à Rua Castor, 10- bairro Miramar - Belo Horizonte - MG.,(CEP-30644-040), e,

**SIMONE SILVA LOPES**, brasileira, solteira, maior de dezoito anos de idade, nascida aos 14/12/1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-10.554.777-SSP/MG., CPF-047.125.886-59-, residente à Rua Castor, 10- bairro Miramar - Belo Horizonte - MG.,(CEP-30644-040), e, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

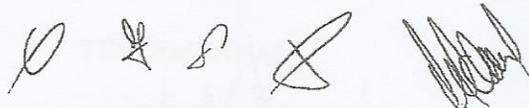
- 1ª ) - Neste ato, o empresário Leonardo Rodrigo de Carvalho, transforma a sociedade para sociedade empresária limitada.
- 2ª ) - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**PAPEL E CIA DO CARTUCHO LTDA ME**" e adotará o nome de fantasia "**CIA DO CARTUCHO**".
- 3ª ) - A sociedade terá sede e domicílio à Rua Eridano, nº 125 Loja 1, Bairro Miramar – Belo Horizonte – MG, (CEP-30644-100).
- 4ª ) - O capital social da empresa será de R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), integralizado neste ato em moeda corrente do País, dividido em 10.000(DEZ MIL) quotas no valor nominal de R\$1,00(HUM REAL), distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

<i>Sócio</i>	<i>%</i>	<i>Quotas</i>	<i>Vr. Part.</i>
LEONARDO RODRIGO DE CARVALHO	50,00	5.000	5.000,00
FELIPE BERNARDO DE CARVALHO	25,00	2.500	2.500,00
SIMONE SILVA LOPES	25,00	2.500	2.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>RS10.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

- 5ª ) - O objetivo social será a recarga de cartuchos para equipamentos de informática e o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 6ª ) - A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 7ª ) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...





3  
3

- 8ª ) - A administração e assinatura de documentos da sociedade ficarão a cargo do sócio LEONARDO RODRIGO DE CARVALHO, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ~~sem autorização do outro sócio.~~
- 9ª ) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª ) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 11ª ) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª ) - Os sócios administradores, terão direito a uma retirada à título de Pró-Labore, cujo valor e periodicidade será livremente convencionado entre os mesmos.
- 13ª ) - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

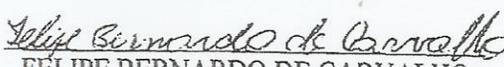
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

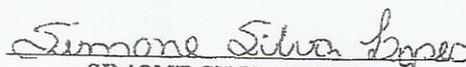
- 12ª ) - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também assinam, elegendo o foro de Belo Horizonte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

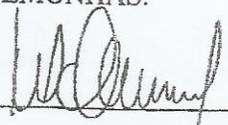
Belo Horizonte, 11 de Maio de 2012

  
LEONARDO RODRIGO DE CARVALHO

  
FELIPE BERNARDO DE CARVALHO

  
SIMONE SILVA LOPES

TESTEMUNHAS:

  
Leonardo Augusto Pereira Machado

MG-6.284.910 SSPMG

  
Poliana Gomes Silveira Machado

MG-13.227.610



A, Lhaman  
23/08/12

A2 - 11/09/12 - Nôta

A3 18 10 12 Lira

A 9 Lhaman  
29/10/12

Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito do Belo Horizonte

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

LEONARDO RODRIGO DE CARVALHO

Belo Horizonte, 30/08/2012 11:13:54 ERICA 23886

Tx. Fisc.:R\$1,07 Emol.:R\$3,44 Total:R\$4,51

Alessandra Leão Gonçalves - Escrevente



DBE CANCELADO A PEDIDO DO CONTRIBUINTE Leandro 05/11/2012

2/3

1/3

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3120967943-9  
EM 30/10/2012  
#PAPEL E CIA DO CARTUCHO LTDA ME#  
PROTÓCOLO: 12/583.552-3  
RF0754355

Fº DO PROTÓCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG - SEDE**  
SEDE - BELO HORIZONTE  
12/583.552-3

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PAPEL E CIA DO CARTUCHO LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J122070117104

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
090				CONTRATO
	A2	046	1	TRANSFORMAÇÃO
	A1, A3			
	A4			

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
Local

Nome: **LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de Contato: *[telefone]*

**17 Agosto 2012**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

29.10.2012 Roberto Sulyio Machado Junior  
Data Agência do Comércio e Indústria Empresarial  
JUCELIS - Nº SP: 1124320-1

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES  
*Bu Ra*

Valéria